



Proc. no 1134/21-CJ

2º ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 064/2018-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A MENDES PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Praça da República, s/nº, bairro de Santo Antônio, Recife/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.431.327/0001-34, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, brasileiro, casado, magistrado, residente e domiciliado nesta cidade, RG nº 140.367 SSP/AL e CPF nº. 088.328.114-72, e MENDES PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.765.629/0001-90, representada pelo Sr. Euclides Marinho Mendes Filho, portador do RG nº 8.096.682 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 075.491.754-11, resolvem de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo ao contrato de locação celebrado em 30.07.2008, tudo conforme Processo Administrativo nº 00004823-46.2021.8.17.8017, com base na Lei Federal nº 8.245/91, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, com alterações, no que couber, na forma adiante articulada:

- Objetiva o presente instrumento a **prorrogação**, por mais **06 (seis) meses**, de seu prazo de vigência, **com efeitos a partir de 22/08/2021**, do Contrato nº. 064/2018-TJPE, cuja finalidade é a locação do imóvel situado na Rua Doutor Fernando de Góes, nº. 696, Centro, Petrolina/PE para abrigar a Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca de Petrolina/PE.
- O contrato objeto do referido aditamento pode ser rescindido antecipadamente à critério deste Tribunal de Justiça.
- O valor mensal desta renovação é de R\$ 6.940,44 (seis mil; novecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), conforme indicado no laudo técnico de lavra da Diretoria de Engenharia e Arquitetura constante nos autos sob o ID 1233966, correspondendo a despesa anual de R\$ 41.642,64 (quarenta e um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
- As despesas decorrentes deste termo aditivo, para este exercício, foram registradas no programa de trabalho nº. 02.122.0422.4430.1438 e fonte 0124000000,. Conforme Nota de Empenho de nº. 2021NE001647 (ID 1311580), no valor de R\$ 30.052,11 (trinta mil e cinquenta e dois reais e onze centavos)
- Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.
- Ficam convalidados os atos **a partir de 22/08/2021, até a assinatura do presente instrumento**, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Recife/PE, 16 de novembro de 2021.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos
Presidente

MENDES PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA EPP
Euclides Marinho Mendes Filho

Testemunhas:

1. Nome:
CPF/MF: 688.390.924-49

2. Nome:
CPF/MF: 110.727.754-20

231/21